



PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
620	23.695.0012.2700.0000		Execução de rampas de acessibilidade	120.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	003	Convenio DADE		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
621	23.695.0012.2700.0000		Execução de rampas de acessibilidade	120.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100	003	Convenio DADE		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
374	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	450.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
629	15.451.0012.2701.0000		Recapeamento Asfáltico Av. José Zapatta	60.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	100	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
----	----	----	---	--	--





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

423	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-380.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	0
	01	TESOURO		Grupo:	1	0
	110 000	GERAL				
02	23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
428	24.131.0006.2431.0000	Manutenção da Secretaria	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	0
	01	TESOURO		Grupo:	1	0
	110 000	GERAL				
431	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-200.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	0
	01	TESOURO		Grupo:	1	0
	110 000	GERAL				

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes do DadeTur.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.321.228,50 (nove milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.355.740,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de maio de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 50/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 240.000,00 destinados à execução de rampa, através de convênio com o DadeTur;
- b) R\$ 450.000,00 destinados à locação de máquinas para manutenção das estradas rurais do Município;
- c) R\$ 60.000,00 referente à contrapartida do convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, para recapeamento da Avenida José Zapatta.

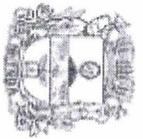
Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Exercício: 2021

BALANÇETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/05/2021

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA] [F.R.=02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS]

Fonte de Recurso

		Saldo Anterior	Recetas Receta Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADU.						
100	GERAL TOTAL	367.153,22	702.056,02	549.953,49	519.255,75	308.513,37	210.742,38
		Total da Fonte:	367.153,22	702.056,02	549.953,49	519.255,75	308.513,37
							210.742,38

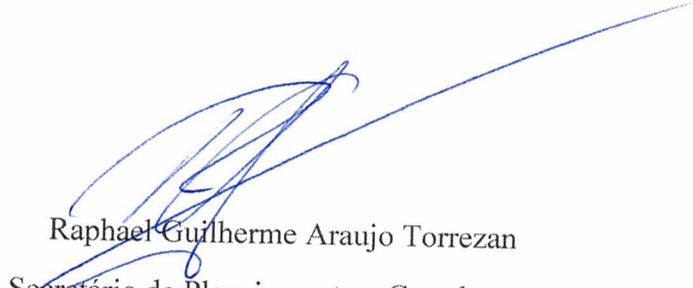
IBITINGA, 01 de maio de 2021

CRISTINA MARIA KALL ARAANTES
PREFEITA MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 10/05/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o dialogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, duvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 049/2021. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 050/2021. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

